



INSTRUÇÕES DE REGATA

A Federação Portuguesa de Vela estabelece estas Instruções de Regata para a Prova **1ª PAN ACCESS 2.3 2011**, organizada pelo(a) **Clube Náutico da Figueira da Foz** com o apoio da **Associação Portuguesa da Classe Access, e da Seth** que será disputada nos dias **26 e 27 de Março de 2011**, no campo de regatas **I**, da **Figueira da Foz**.

Parte 1

Nota: Estas Instruções de Regata são constituídas por dois documentos (Parte 1 e Parte 2), que deverão ser utilizados em conjunto. A utilização de uma das partes em separado não é válida.

A Parte 1 contém o corpo geral das Instruções de Regata que não poderá ser alterado, excepto pela Parte 2 destas instruções ou de acordo com a RRV90.2 (c), segundo o estipulado pela instrução de regata 3.

O conteúdo dos pontos assinalados com asterisco ao longo do texto e eventuais alterações ou instruções adicionais, será apresentado na Parte 2 destas Instruções de Regata.

1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata, alterando a RRV 63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no(s) quadro(s) oficial(ais) de avisos localizado(s) em (*).
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número do aviso.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira largada do dia em que essa alteração entra em vigor, excepto qualquer alteração ao programa de regatas, que será afixada até às 20.00 horas do dia anterior aquele em que entra em vigor, ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos em (*).

- 4.2. Quando a bandeira SR é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “não inferior a (*) minutos” no sinal de regata SR.

- 4.3. A bandeira D com um sinal sonoro significa: “O sinal de advertência será feito dentro de não menos de (*) minutos depois da bandeira D ter sido exposta. Pede-se aos concorrentes que permaneçam em terra até ser efectuado este sinal.”

- 4.4. Quando a bandeira Y é exposta em terra, a RRV 40 aplica-se sempre enquanto a navegar. Isto altera o preâmbulo da Parte 4 das RRV.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

- 5.1. Programa: (*)
- 5.2. Número de regatas: (*)
- 5.3. Após um longo diferimento, e com o fim de alertar os barcos de que outra regata ou sequência de regatas terão o seu início em breve, a comissão de regatas poderá efectuar repetidos sinais sonoros, mas nunca menos do que 2 minutos antes de ser exposto um sinal de advertência.
- 5.4. No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das (*).

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão: (*)

7. CAMPOS DE REGATA

7.1. Os campos de regata serão: (*) (Anexo A da Parte 2 destas Instruções de Regata)

7.2. As áreas de regata são definidas da seguinte forma:

- a) Antes do sinal de preparação – até 50 metros da linha de largada;
- b) Depois do sinal de preparação – até uma linha imaginária distando 50 metros de todos os pontos em que um barco se possa encontrar no decurso da regata.

8. PERCURSOS

8.1. Os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre pernas, a ordem e o lado pela qual as balizas deverão ser passadas, serão: (*) (Anexo B da Parte 2 destas Instruções de Regata)

8.2. Antes ou com o sinal de advertência, o barco de sinais da comissão de regatas poderá expor o rumo magnético aproximado da primeira perna.

8.3. Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, pelo menos, três pernas. Isto altera a RRV 32.

9. BALIZAS

9.1. As balizas serão: (*)

9.2. A comissão de regatas poderá substituir a baliza de largada e ou a de chegada por outro barco da comissão de regatas, fundeado e devidamente identificado com um mastro e uma bandeira idêntica ao definido na instrução 10.1 ou 12.

9.3. Um barco da comissão de regatas que assinala uma alteração de percurso é considerado uma baliza, de acordo com a instrução 11.2.

9.4. Num percurso em que seja montada uma porta, a comissão de regatas poderá substituir, em qualquer altura, as duas balizas da porta, por uma única, que deverá ser rondada pelo mesmo bordo de todas as outras do percurso.

10. LARGADA

10.1. A linha de largada será estabelecida entre: (*)

10.2. Os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto devem evitar a área de largada durante as sequências de largada das outras classes.

10.3. Um barco que largue mais do que 4 minutos após o seu sinal de largada terá a pontuação DNS sem audiência. Isto altera a RRV A4.

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

11.1. Para alterar a posição da próxima perna do percurso, a comissão de regatas fundeará uma nova baliza (ou deslocará a linha de chegada) e retirará a baliza original logo que praticamente viável. Quando, numa alteração subsequente, uma nova baliza for substituída, será substituída por uma baliza original.

11.2. Excepto numa porta, os barcos passarão entre o barco da comissão de regatas que assinala a alteração da próxima perna e da baliza mais próxima, deixando a baliza por bombordo e o barco da comissão de regatas por estibordo. Isto altera a regra 28.1.

12. CHEGADA

A linha de chegada será estabelecida entre: (*)

13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES

13.1. Para as classes de duplo casco, 49'er, SB3 e Dragão, a RRV 44.1 e a RRV P2.1 são alteradas de modo a que a Penalização de Duas Rotações é substituída pela Penalização de Uma Rotação.

13.2. Será aplicado o Apêndice P das RRV, alterado pela instrução 13.1.

14. TEMPOS LIMITE E TEMPOS ALVO

14.1. Os tempos limites e os tempos alvo são os seguintes: (*)

14.2. Se nenhum barco tiver passado a baliza 1 dentro do tempo limite da baliza 1, a regata será anulada. Falha em efectuar o tempo alvo não será motivo de reparação. Isto altera a RRV 62.1 (a).

14.3. Os barcos que não chegarem dentro de 20 minutos após ter chegado o primeiro barco que cumpriu o percurso, terão a pontuação DNF. Isto altera as RRV 35, A4 e A5.

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

15.1. Um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da comissão de regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da comissão de regatas sobre o

- protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;
- 15.2.** Boletins para protesto podem ser obtidos na secretaria da regata, localizado em (*). Os protestos, pedidos de reparação ou de reabertura serão entregues na secretaria dentro do tempo limite apropriado.
- 15.3.** O tempo limite para protestar, para todas as classes, será até (*) minutos após a chegada a terra, da comissão de regatas do seu campo. Quando chegar a terra, a comissão de regatas afixará o respectivo aviso informando a sua hora de chegada a terra.
- 15.4.** As notificações serão afixadas não mais tarde que 30 minutos após o tempo limite para protestar, informando os concorrentes sobre as audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas e do horário das mesmas. As audiências terão lugar na sala de protestos situada em (*).
- 15.5.** As notificações de protestos apresentados pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos, serão afixadas para informar os barcos [segundo a RRV 61.1 (b)], dentro do tempo limite para protestar.
- 15.6.** Será afixada uma lista de barcos que, ao abrigo da instrução 13.2, foram penalizados por infracção à RRV 42.
- 15.7.** As infracções às instruções 17, 20, 22 e 23 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Isto altera a RRV 60.1 (a).
- 15.8.** As penalizações para as infracções às instruções 4.3, 10.2, 17, 20, 23, 24 e às regras das classes, poderão ser menos graves que a desclassificação, se a comissão de protestos assim decidir. A abreviação de pontuação para uma penalização discricionária imposta ao abrigo desta instrução será DPI.
- 15.9.** No último dia programado para regatas, qualquer pedido de reabertura de uma audiência será apresentado: (altera a RRV 66)
- a)** Dentro do tempo limite para protestar, se a parte requerente tiver sido informada da decisão no dia anterior;
 - b)** Até ao tempo máximo de 30 minutos após a parte requerente ter sido informada da decisão nesse mesmo dia.
- 15.10.** No último dia programado para regatas, um pedido de reparação baseado numa decisão da comissão de protestos, deve ser entregue não mais tarde que 30 minutos após a decisão ter sido afixada. Isto altera a RRV 62.
- 16. PONTUAÇÃO**
- 16.1.** Para constituir uma série, é necessário completar (*) regatas.
- 16.2.** Quando menos do que 4 regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas.
- 16.3.** Quando 4 ou mais regatas forem completadas, a pontuação de um barco numa série será o total das suas pontuações nas regatas, com exclusão da sua pior pontuação.
- 17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA**
- 17.1.** Um barco que se retire de uma regata, notificará a comissão de regatas logo que possível.
- 17.2.** Durante as regatas, o responsável pela segurança é o presidente da comissão de regatas e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da comissão de regatas é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança.
- 17.3.** Em caso de emergência, um barco da comissão de regatas exporá a bandeira "V" e todos os barcos referidos na instrução 22, poderão entrar na área de regata, definida nestas instruções de regata, prestando o apoio que for necessário aos concorrentes, mas ficando sob a coordenação da comissão de regatas.
- 17.4.** Todas as embarcações não identificadas não poderão circular dentro da área de regata definida nestas instruções de regata, desde o sinal de advertência para a primeira regata do dia até à chegada do último barco na última regata do dia, excepto em situação de emergência e nas condições referidas no ponto anterior.
- 17.5.** Os barcos concorrentes que não saiam para a água devem informar, logo que possível, o secretariado da prova, assinando a respectiva declaração.

18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

18.1. A substituição de concorrentes não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas.

18.2. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido autorizada pela comissão de regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão na primeira oportunidade razoável.

19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

Um barco ou equipamento pode ser inspeccionado em qualquer momento para cumprimento das regras de classe e das instruções de regata. Na água, um barco pode receber instruções do inspector de equipamentos (medidor) da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para inspecção.

20. PUBLICIDADE

Os barcos devem expor publicidade, se fornecida pela autoridade organizadora, de acordo com o regulamento 20.4 da ISAF.

21. BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados do seguinte modo: (*)

22. BARCOS DE APOIO

22.1. Os chefes de equipa, treinadores e outro pessoal de apoio devem permanecer fora das áreas de regata desde o momento do sinal de preparação da primeira classe a largar até que todos os barcos tenham chegado, ou que a comissão de regatas assinale um diferimento, uma chamada geral, a anulação da regata ou actue de acordo com a instrução 17.3.

22.2. Os barcos de apoio serão identificados com a exposição, em local bem visível, de uma bandeira do seu clube ou de uma bandeira branca com a designação do seu clube ou, no caso de embarcações estrangeiras, da bandeira da sua nacionalidade.

22.3. O não cumprimento das instruções 22.1 e 22.2 poderá ser objecto de protesto por parte da comissão de regatas, e a comissão

de protestos decidirá a penalização a aplicar que poderá até ser a desclassificação de um ou de todos os concorrentes afectos à equipa na regata, ou fora dela. Neste caso aplicar-se-á a RRV 64.1 (c);

22.4. As infracções sérias aos bons costumes ou ao desportivismo praticadas pelos chefes de equipa, treinadores ou pessoas directamente relacionadas com as equipas concorrentes, poderão ser objecto de relatório por parte da comissão de regatas e poderão ser sujeitas a inquirição, conduzida pela comissão de protestos, por conduta imprópria; o resultado dessa inquirição poderá ser a penalização dos barcos directamente relacionados com as pessoas que cometeram a alegada infracção e ou uma acção disciplinar iniciada pela Autoridade Nacional.

23. LIXO

Os barcos não devem depositar lixo na água. O lixo pode ser colocado a bordo de barcos de apoio e da comissão de regatas.

24. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

Excepto em caso de emergência, um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.

25. PRÉMIOS

Os prémios serão atribuídos da seguinte forma: (*)

26. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4, Decisão de Competir.

A autoridade organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

27. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo adequado ao tipo de evento em que participa, ou equivalente.



INSTRUÇÕES DE REGATA

Parte 2

1ª PAN ACCESS 2.3 2011

Nota: Estas Instruções de Regata são constituídas por dois documentos (Parte 1 e Parte 2), que deverão ser utilizados em conjunto. A utilização de uma das partes em separado não é válida. A Parte 2 contém todos os elementos específicos da prova e completa ou altera o conteúdo da Parte 1.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. O(s) quadro(s) oficial(ais) de avisos estão localizado(s) *junto da secretaria do clube*.
- 2.2. *Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número do aviso.*

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor;
- 3.2. Qualquer alteração ao programa de regatas será afixada até ao final do tempo limite para protestar do dia anterior àquele em que entra em vigor.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos *no mastro de sinais localizado ao restaurante do CNAFF, "TAPAS BAR"*
- 4.2. Quando a bandeira SR é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por "não inferior a 60 minutos" no sinal de regata SR.
- 4.3. A bandeira D com um sinal sonoro significa: "O sinal de advertência será feito dentro de não menos de 45 minutos depois da bandeira D ter sido exposta. Pede-se aos concorrentes que permaneçam em terra até ser efectuado este sinal.
- 4.4. Quando a bandeira "Y" é exposta em terra ou no mar, a RRV 40.1 aplica-se sempre enquanto a navegar. Altera o Preâmbulo da Parte 4.
- 4.5. "

5. PROGRAMA DAS REGATAS

5.1. Programa:

Data e hora	Classe(s)	Acontecimento
26 às 13h00	Acess 2.3	Sinal de Advertência 1ª Regata do dia.
27 às 11h00	Acess 2.3	Sinal de Advertência 1ª Regata do dia.

5.2. Número de regatas:

O programa consta de 6 regatas

Não serão realizadas mais de três regatas por dia

5.4 No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **16:00 horas**.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão: **brancas com o logótipo da classe a preto**.

9. BALIZAS

	Baliza	Forma	Cor
Largada	Esférica com bandeira azul		Laranja
Rondagem	Esférica		Amarela
Chegada	Esférica		Laranja
Nova baliza	Cilíndrica		Laranja

10. LARGADA

10.1. A linha de largada será estabelecida entre **uma régua às riscas, vermelha e branca, colocado no barco da comissão de regatas e a baliza de largada**.

12. CHEGADA

A linha de chegada será estabelecida entre **uma régua às riscas, vermelha e branca, colocado num barco da comissão de regatas e a baliza de chegada**.

14. TEMPOS LIMITE E TEMPOS ALVO

14.1. Os tempos limites e os tempos alvo são os seguintes:

- Cada regata terá uma duração aproximada de 45 minutos. Tempos diferentes deste não poderão ser motivo de pedido de reparação;
- O tempo limite para o primeiro barco chegar será de 90 minutos;
- O tempo limite para passar a baliza 1 será de 25 minutos. Se nenhum barco passar a baliza 1 dentro do tempo limite, a regata será anulada;
- Aos barcos que, tendo largado, não chegarem até 20 minutos após a chegada do primeiro barco e que não sejam desclassificados, não se retirem depois de chegar ou aos quais não seja concedida reparação, será atribuída a pontuação DNF. Altera as RRV 35 e A4.

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

15.2 Os boletins para protesto podem ser obtidos na secretaria da regata, localizado **na secretaria do clube**.

15.3 O tempo limite para protestar, para todas as classes, será até **30** minutos após a chegada a terra, da comissão de regatas do seu campo.

15.4 As audiências terão lugar na sala de protestos situada **Pavilhão da Escola de Vela do CNAFF**.

16. PONTUAÇÃO

16.1 Para constituir uma série, é necessário completar **1 regata**.

21. BARCOS OFICIAIS

Os barcos oficiais serão identificados **com a identificação do CNAFF**.

25. PRÉMIOS

Os prémios serão atribuídos *tal como definido no Anúncio de Regatas*.

ANEXO A CAMPOS DE REGATA



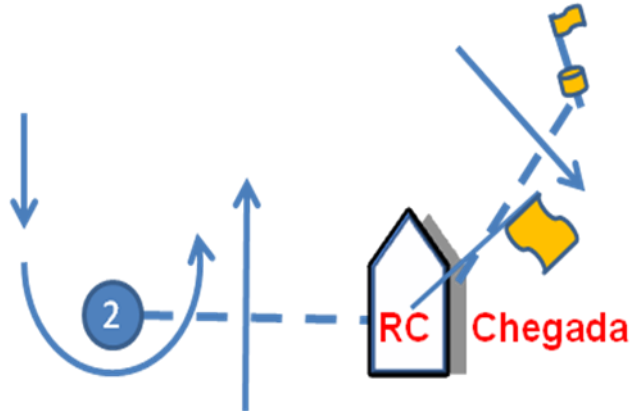
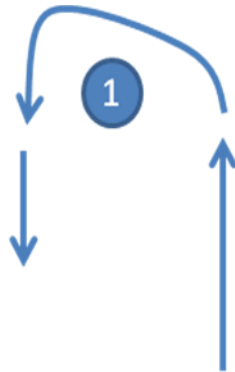
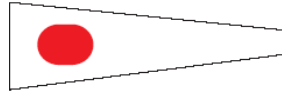
Google Maps: <http://maps.google.com/maps?t=h&hl=pt-PT&ie=UTF8&ll=40.144059,-8.859787&spn=0.00894,0.013411&z=16>

ANEXO B PERCURSOS

ANEXO B1

PERCURSO 1

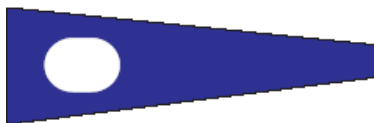
SINAL - Numeral 1



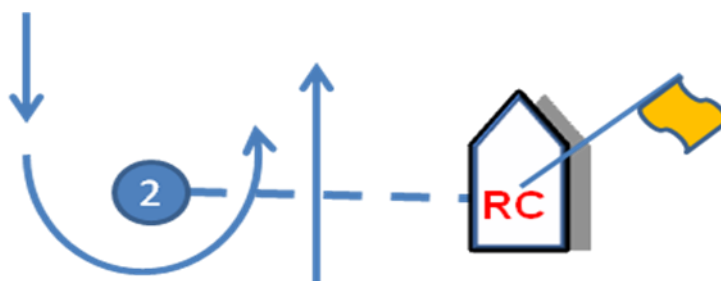
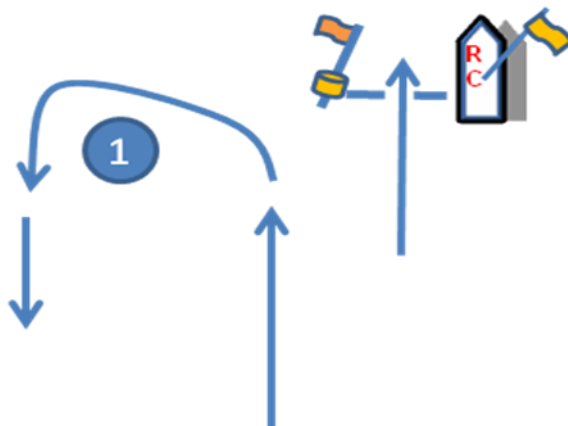
Largada

Largada - 1 - 2 - 1 - Chegada
Rondagens por Bombordo

ANEXO B2
PERCURSO 2
SINAL - Numeral 2



Chegada



Largada

Largada – 1 – 2 – 1 – 2 - Chegada
Rondagens por Bombordo